

LEI Nº 1533-01/2017

(PROJETO DE LEI Nº 015-01/2017)

Autoriza a convocação de ocupante de cargo de Nutricionista para carga horária suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 015/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a convocar, em caráter temporário, até o prazo máximo de quarenta e oito meses, um ocupante dos cargos efetivos de Nutricionista, para desempenhar carga horária suplementar de até quinze horas semanais, com pagamento de remuneração proporcional ao percebido no cargo de vinte horas semanais, que é a jornada regular de trabalho.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei será atendidas por dotações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de fevereiro de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças